



RESOLUÇÃO 006/2018

O Presidente, em concordância de toda a Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina, em uso de suas atribuições e em pleno gozo de suas prerrogativas legais:

RESOLVE,

- 01-** Permitir a cobrança de acampamento e estacionamento em locais onde realizarem-se promoções tradicionalistas, devendo constar no convite quando a entidade promotora decidir pela cobrança, o valor que será cobrado de acampamento e de estacionamento.
- 02-** O conteúdo da presente Resolução altera o art. 9º, V, do Regulamento Campeiro do MTG/SC.
- 03-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Lages, 12 de abril de 2018

Atenciosamente,

ValcÍrio Fernando Harger

Presidente do MTG/SC

